



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUA – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

Avenida Gabriel de Lara, nº 771 – Fone (41)3038-2889

PORTARIA Nº 03/2014

A Doutora MÉRCIA DO NASCIMENTO FRANCHI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 2764 - DM, de 25 de junho de 2014, publicados no Diário da Justiça Eletrônico no dia 08 de julho de 2014, que **DETERMINOU A ESTATIZAÇÃO** a partir de dezoito de junho do ano em curso (18/06/2014), da 2ª Vara cível de Paranaguá,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento ininterrupto aos atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, que será sempre assegurado pelo sistema de plantões judiciais,

RESOLVE

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na 2ª Vara Cível, a partir da presente data, pelo prazo de **30 (trinta) dias;**

ESTABELECE que durante o período da suspensão do expediente da Serventia serão praticados apenas atos processuais caracterizados como urgentes, conforme regulamentado no Capítulo 1, Seção 12 do Código de Normas, e serão distribuídas, perante este Juízo, tão somente as medidas mencionadas nos termos dos incisos



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUA – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

Avenida Gabriel de Lara, nº 771 – Fone (41)3038-2889

I e II do artigo 173 e dos incisos I, II e III do artigo 174 do Código de Processo Civil.

DETERMINAR que durante a suspensão as medidas urgentes serão atendidas por servidor plantonista.

REVOGAR A DESIGNAÇÃO do Servidor Dionei Ribas Martins, Matrícula 50.219, Técnico Judiciário.

Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Comunique-se o Departamento Administrativo e à Direção do Fórum.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Subseção de Paranaguá da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá, 15 de julho de 2014.

MÉRCIA DO NASCIMENTO FRANCHI
Juíza de Direito

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 2764-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no protocolado nº 220.776/2014, resolve:

I - D E T E R M I N A R

a estatização, a partir de dezoito de junho do ano em curso (18/06/2014), da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranaguá, passando a ser denominada **SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ**;

II - D E S I G N A R

a data de onze de julho do ano em curso (11/07/2014), sexta-feira, às 16:00 horas, para a solenidade alusiva a essa estatização, sob a presidência do eminente Desembargador Gilberto Ferreira.
Registre-se em ata, para conhecimento de todos e salvaguarda da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça